



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

C A P A

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

OBJETO: Serviços de digitalização de Documentos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL/CMSJB

São João Batista/MA, 13 de julho de 2020

Excelentíssimo Senhor,
Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.

Excelentíssimo Senhor Presidente, com base nas atividades que serão desenvolvidas por esta administração, e que darão suporte à realização dos objetivos perseguidos pela Câmara.

A Assessoria da Câmara Municipal de São João Batista/MA, vem perante vossa senhoria explanar a necessidade de contratação de Empresa especializada em Digitalização de Documentos, que se justifica diante do grande número de documentos que devêm ser informado aos órgãos de controle e de forma a preservar toda a documentação desta casa legislativa que encontra-se armazenada de forma física, correndo o risco de ser perdida por depreciação do tempo, conforme projeto básico em anexo.

Atenciosamente,

Jucyane Costa Lindoso

Setor Financeiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET

1. JUSTIFICATIVAS

A contratação de empresa especializada em serviços de Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico e digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos se faz necessário em função do grande número de documentos que devem ser digitalizados e enviados aos órgãos de controle, e considerando que esta Casa Legislativa não contempla em seu quadro de funcionários pessoal qualificado para desempenho dessa atividade.

2. DAS OBSERVAÇÕES

O fornecimento de serviços poderá contemplar o período de 05 (cinco) meses, sendo que a contratada deverá iniciar a execução mediante o recebimento do instrumento de formalização, devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de São João Batista-MA.

A empresa contratada deverá, ainda, manter durante o período da prestação dos serviços, as exigências de habilitação e qualificação exigidas, conforme ajustado no termo contratual.

Incumbe a Câmara de Vereadores de São João Batista efetuar o pagamento devido pela contraprestação dos serviços de digitalização de documentos, mediante instrumentos de formalização, bem com designar, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da câmara municipal de São João Batista, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo	26.000	R\$	R\$

Jucyane Costa Lindoso

Jucyane Costa Lindoso

Setor Financeiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo, para atender a demanda da Câmara Municipal durante o exercício de 2020.

São João Batista/MA, 14 de julho de 2020.

Atenciosamente,


Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000


DESPACHO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL/CMSJB

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2020

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte, AUTUO a abertura de Processo Administrativo nº 011/2020, para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), para atender a demanda da Câmara Municipal de São João Batista.

Atenciosamente,

São João Batista/MA, 15 de julho de 2020



Jucyane Costa Lindoso
Setor Financeiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL/CMSJB

São João Batista/MA, 15 de julho de 2020

A Assessoria
Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Assunto: Realização de Cotação de Preço

Solicito que seja realizado pesquisa de preço para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), de forma a balizar a estimativa de preços fundamentado no Art. 15 § 1º da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Jucyane Costa Lindoso
Setor Financeiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

OFICIO: 025/2020
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 16 de julho de 2020

A EMPRESA
JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO
CNPJ nº 14.955.070/0001-08
Rua Zoé Cerveira, Nº 227, Bairro Alemanha, São Luis -Ma.

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem solicitar desta empresa, cotação de preços para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da câmara municipal de São João Batista, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo	26.000	R\$	R\$

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Encaminhamos para análise e apreciação de Vossa Senhoria proposta para fornecimento de Solução em Prestação de Serviço de digitalização de documentos e Armazenamento em meio eletrônico.

A Digitalização de Documentos é o processo de conversão de documentos físicos em formato digital. Este processo dinamiza extraordinariamente o acesso e a disseminação das informações entre os funcionários e colaboradores, com a visualização instantânea das imagens de documentos.

Dentre as vantagens e benefícios da digitalização de documentos podemos citar principalmente: A facilidade de acesso e de distribuição dos documentos; Redução de tempo das atividades que requerem a análise de documentos; Redução de custo com recuperação e duplicação; Preservação do arquivo físico; Integração de dados ativos e históricos.

Neste sentido, trazemos solução inteligente de digitalização de imagens de documentos com a utilização de equipamentos modernos e de acordo com as especificações exigidas pelo cliente, sempre, é claro, com qualidade e confiabilidade, características intrínsecas à nossa empresa.

Proposta de Prestação de Serviço:

Item	Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da câmara municipal de São João Batista, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo.	26.000	0,64	16.640,00

São Luís, 20 de julho de 2020.

Colocamo-nos à disposição, e agradecemos pela preferência.


José Evandro da Costa Firmino Filho
Empresário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

OFICIO: 026/2020
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 16 de julho de 2020

A EMPRESA

Ferreira de Amorim Treinamento, Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ: 18.903.485/0001-99
Rua 11 as 24 nº 58 Jardim Américo do Norte, São Luís/MA

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem solicitar desta empresa, cotação de preços para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da câmara municipal de São João Batista, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo	26.000	R\$	R\$

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias
Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota
Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

F&A Treinamentos e Serviços.



COTAÇÃO DE PREÇOS

Apresento proposta de preços à Câmara Municipal de São João Batista -MA, conforme tabela abaixo, para prestação de serviços especificado.

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da câmara municipal de São João Batista, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo	26.000	UNID.	R\$ 0,68	R\$ 17.680,00
--	--------	-------	----------	---------------

Valor Total do Orçamento: R\$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais).

Dados da empresa proponente:

Razão social: Ferreira de Amorim Treinamento, Comércio e Serviços LTDA-ME

CNPJ: 18.903.485/0001-99

Endereço: Rua 11 as 24 n° 58 Jardim Américo do Norte – CEP: 65.058-303

Telefone: (98) 98518 6068

Pessoa para contato: Elienai Ferreira de Amorim

E-mail: elienayferreira@hotmail.com

São Luís, 21 de Julho de 2020.


Elienai Ferreira de Amorim
Sócio-Proprietário

R. 11 2D. 24 N° 58 Jardim Américo do Norte – 65.058-303

Contato: (98) 8851-0264 | (98) 8256 - 9052



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

OFICIO: 027/2020
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 16 de julho de 2020

A EMPRESA

PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.852.887/0001-28
Rua Antônio Proença, nº 3553, Centro, Rosário -MA.

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem solicitar desta empresa, cotação de preços para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
01.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da câmara municipal de São João Batista, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo	26.000	R\$	R\$

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota
Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

PERSPECTIVE

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Rosário - MA, em 23 de julho de 2020.

À Câmara Municipal de São João Batista - MA.

PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 29.852.887/0001-28

INSC. ESTADUAL: 12.556376-0

INSC. MUNICIPAL: 000160

REPRESENTANTE LEGAL: Raul Cruz de Oliveira.

RG: 018462992001-6

CPF: 026.021.773-50

PROFISSÃO: Empresário

CARGO: Diretor

ESTADO CIVIL: Solteiro

ENDEREÇO: Rua Antônio Proença, nº 3553.

BAIRRO: Centro

CIDADE: Rosário-MA

CEP: 65.150-000

TEL: (098) 3345-3494

EMAIL: perspectivecomunicacao@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco Bradesco

AGÊNCIA: 1143-6

C/C: 15.978-6


REF.: Prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos.

Prezados Senhores

A empresa Perspective oferece seus serviços de Assessoria e Comunicação, nos termos desta proposta.

Rua Antônio Proença, nº 3553, Centro, Rosário - MA.

CNPJ: 29.852.887/0001-28



PERSPECTIVE

Na hipótese de as negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta dias), comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

I - OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da câmara municipal de São João Batista, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo.

II - REGIME DE EXECUÇÃO

Dentro das dependências da contratada, com mão de obra qualificada, tratamento técnico, equipamentos de produção, instalações, técnicas padrões, sigilo, profissionalismo com o material recolhido.

ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
DETALHE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da câmara municipal de São João Batista, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo.	26.000	R\$0,75	R\$19.500
R\$19.500,00 (DEZENOVE MIL, E QUINHENTOS REAIS)				

Rua Antônio Proença, nº 3553, Centro, Rosário - MA.
CNPJ: 29.852.887/0001-28

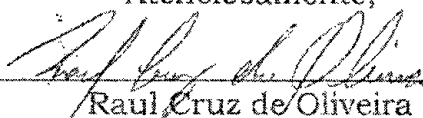
PERSPECTIVE

Declarações:

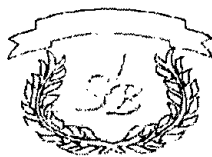
Declaramos expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, descolamento, alimentação, incidências fiscais, lucro e que dispõe condições adequadas, equipe técnica qualificada, material e equipamentos necessários para a execução dos serviços do objeto deste certame e está de acordo expressamente com todas as condições estabelecidas.

Entre outra esta empresa está de acordo e ciente com todos os itens relacionados neste edital.

Atenciosamente;



Raul Cruz de Oliveira
Titular/Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SECGABINETE DA CAMARA MUNICIPAL/CMSJB

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Excelentíssimo Senhor
Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista

MAPA DE APURAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS

ITEM	ESCRICÃO	JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO	F&A TREINAMENTOS E SERVIÇOS	PERSPECTIVE
1	Contratação de empresa para serviços de digitalização de documentos da câmara municipal	R\$ 16.640,00	R\$ 17.680,00	R\$19.500,00
		1º lugar	2º lugar	3º lugar

Verifica-se diante das propostas apresentada que o valor da média estimada atendeo limite legal aceitável para modalidade dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 4.912/2018.

Atenciosamente,

São João Batista, 24 de julho de 2020.

Rafael Alves Lima Mota
Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2020

OBJETO: Serviços de Digitalização de Documentos.

São João Batista, 27 de julho de 2020

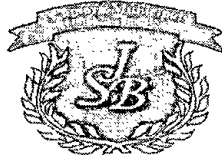
Ao Setor de Contabilidade
HAMILTON ABREU GOMES
Contador

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Solicito deste setor, informações sobre a existência e disponibilidade de dotação orçamentária para pagamento de despesa, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), no valor estimado de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais), que corresponderá ao exercício de 2020.

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota
Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de digitalização de documentos .
Ao Gabinete

Assunto: Informações de Dotação Orçamentária

Em resposta à solicitação do Gabinete, a Divisão de Contabilidade da Câmara de São João Batista/MA, confirmo que existe dotação específica no Orçamento Anual para custeio das despesas com a Contratação de Empresa Especializada na prestação de digitalização de documentos, conforme descrição abaixo:

01- Poder Legislativo:

02- 01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa

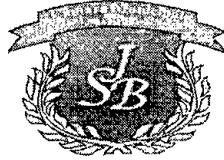
03- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

São João Batista, 28 de julho de 2020

Hamilton Abreu Gomes
Contador
CRC-MA 9140/O3

HAMILTON ABREU GOMES

Contador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II, LC 101/2000)

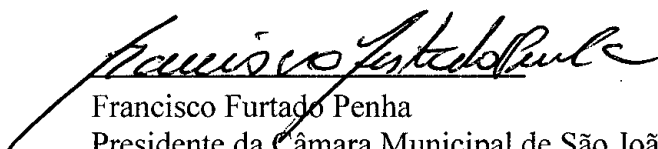
Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas e que tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, no repasse de recursos destinados a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos e armazenamento em mídia.

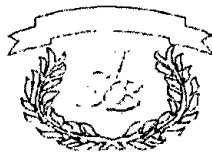
04- Poder Legislativo:

05- 01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa

06- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

São João Batista, 28 de julho de 2020


Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/CMSJB

OFICIO: 028/2020

À Empresa

JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO

CNPJ nº 14.955.070/0001-08

Rua Zoé Cerveira, Nº 227, Bairro Alemanha, São Luís -Ma.

Solicitação de Documentos para Habilitação

São João Batista, 29 de julho de 2020

Prezados,

Em conformidade com a proposta apresentada a esta Casa Legislativa, para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), e considerando que sua proposta encontra-se dentro dos limites do no Art. 24, inciso II, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018), que disciplina a Contratação via dispensa de licitação, venho por meio deste solicitar a documentação da empresa, visando a análise final do processo nas formalidades da lei.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.955.070/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2012	
NOME EMPRESARIAL JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVANDRO FILHO FOTOGRAFO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ZOE CERVEIRA	NÚMERO 227	COMPLEMENTO CONJ NEWTON BELO	
CEP 65.036-720	BAIRRO/DISTRITO ALEMANHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVANDROPHOTUS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8898-8540	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **16:48:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.955.070/0001-08

Razão Social: JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 8527

Endereço: RUA ZOE CERVEIRA N 227 / ALEMANHA / SAO LUIS / MA / 65036-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031803120604290507

Informação obtida em 12/06/2020 15:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791
CNPJ: 14.955.070/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

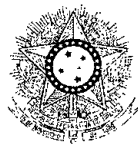
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:57:18 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2020.

Código de controle da certidão: **D149.7936.4821.5808**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.955.070/0001-08

Certidão n°: 4810259/2020

Expedição: 18/02/2020, às 09:25:34

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.955.070/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 054218/20

Data da Certidão: 21/07/2020 16:08:52

CPF/CNPJ 14955070000108 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 18/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/07/2020 16:08:52



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034261/20

Data da Certidão: 21/07/2020 16:10:37

CPF/CNPJ CONSULTADO: 14955070000108

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIFICADO
1020200092159958



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005360872020

Validade: 18/11/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 14.955.070/0001-08	Inscrição Municipal: 81889007
Razão Social: JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
742000100 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA ZOE CERVEIRA	
Número: 227	Complemento: CONJ NEWTON BELO
Bairro: ALEMANHA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65036720

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de julho de 2020 às 16:07, sob o código de autenticidade nº 9F5399F4102A0C6D2611BCCDF8DF4535.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL/CMDB

Sr. Presidente,

Francisco Furtado Penha

Apresentamos, para a devida **ratificação** do procedimento de dispensa por valor monetário, nos termos no Art. 24, inciso II, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018), resultado da cotação acima, na qual foi escolhida a proposta da empresa JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO, CNPJ nº 14.955.070/0001-08, com sede na Rua Zoé Cerveira, Nº 227, Bairro Alemanha, São Luís -Ma, em razão do menor preço proposto, no valor global de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais), bem como as especificações dos serviços constante da proposta atendem a necessidade do setor requisitante.

São João Batista, 29 de julho de 2020

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Digitalização de Documentos.

São João Batista, 30 de julho de 2020

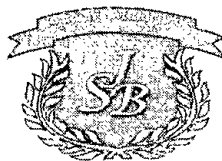
Ao Senhor

Adv. Mailson Nunes Costa
Assessor jurídico

Em vista do presente Processo Administrativo de Nº 011/2020, solicito parecer sobre a legalidade do processo de Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), via Dispensa de Licitação, nas formalidades da Lei específica.

Atenciosamente,

Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

PARECER JURÍDICO: 010/2020

São João Batista, 30 de Julho de 2020

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA

Assunto: Dispensa de Licitação nº 007/2020 – Artigo 24,II da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 2018.

“ Lei 8.666/93.

Art. 89 – Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena – detenção, de 03 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente, concorrido para consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.”

Sr. Presidente.

Submetido ao exame desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer, o presente processo administrativo, que trata de solicitação para aquisição de serviços de digitalização de documentos, para a Câmara Municipal de São João Batista.

Considera o interessado e solicitante, a contratação do fornecedor JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791, CNPJ nº 14.955.070/0001-08, no valor de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais), por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

Estimou o valor das despesas em R\$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

Juntou às fls., solicitação e justificativa, cotação preliminar, dotação orçamentária, cotação de preço, mapa de propostas, escolha da proposta da empresa JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO, inscrita no CNPJ nº 14.955.070/0001-08.

São os relatos.

Passo a opinar.

Depreende-se dos autos, que o pedido enquadra-se na contratação direta por “dispensa de licitação” com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93 e seus acréscimos.

É curial a necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação de fornecimento de produtos e serviço nos moldes da Lei 8.666/93 e seus acréscimos.

Por outro lado, a dispensabilidade de licitação endereça-se ao administrador, que a seu critério e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a aquisição ou contratação direta, observadas as exigências da Lei 8.666/93 seus acréscimos.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações de serviços e compras diretas sem a concretização de certame licitatório.

Ats



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação ou compra direta.

A Lei n 8.666/93 artigo 23 c/c o art 24, com a alteração dada pela Lei n° 9.648, de 27.05.98 e Decreto n° 9.412, de 2018, dispõe que:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998) (Decreto n° 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998) (Vide Decreto n° 9.412, de 2018) (Vigência)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998) (Vide Decreto n° 9.412, de 2018) (Vigência)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998) (Vide Decreto n° 9.412, de 2018) (Vigência)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998) (Vide Decreto n° 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998) (Vide Decreto n° 9.412, de 2018) (Vigência)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

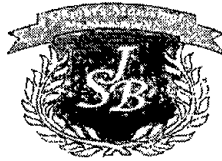
“Art. 24 - É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:”

O Dr. Luís Carlos Alcoforado in “Licitação e Contrato Administrativo”, Brasília (DF): Ed. Brasília Jurídica, 2000, p. 134, assim se posiciona:

“Haverá a Administração de fundamentar, diante de fatos excepcionantes da dispensa de licitação, ao exercitar sua faculdade, os motivos pelos quais realizará ou deixará de realizar o certame, apresentando, destacadamente, o interesse público por cujo apego praticou o ato”

*O que se verifica nos autos é a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da aquisição pretendida, eis que adequado ao **limite monetário**, a teor do art. 24, II da Lei 8.666/93 e seus acréscimos.*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

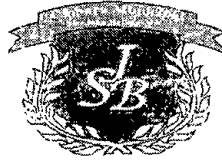
Entrementes, o procedimento exigido pelo novel Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, o qual passou a vigorar a partir de 01/07/2005, prevê a adoção do sistema de cotação eletrônica nas dispensas fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e acréscimos, conforme o disposto artigo 4º, § 2º desse diploma, devendo, pois, ser utilizado, preferencialmente, tal procedimento para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Ademais, não se pode deixar de observar, objetivando a regularidade da contratação é a obediência do art. 23, § 5º da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

“§ 5º É vedada a utilização da modalidade de convite ou tomada de preços, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de tomada de preços ou concorrência, respectivamente, nos termos deste artigo, excerto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquele do executor da obra ou serviço.”

*O dispositivo mencionado veda o **fracionamento da despesa**, que se caracteriza quando há divisão desta, no mesmo exercício financeiro, com o objetivo de utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.*

Vale asseverar ainda, que não configura fracionamento ou fragmentação de despesa a repetição na utilização do mesmo elemento de despesa em um único exercício financeiro, mas, sim, o parcelamento na aquisição de bens e serviços de mesma natureza, com o objetivo de utilizar modalidade de licitação menos rigorosa para a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

totalidade da aquisição ou contratação, ou até mesmo, desviar-se do processo licitatório, através da contratação direta.

Somente em dois casos a aquisição ou contratação do mesmo objeto, por mais de uma vez, no mesmo exercício não caracterizaria o fracionamento censurável: um, o que a lei denomina de parcelamento (art. 23, §1º), demonstrando que a contratação dividida poderá aproveitar melhor o recurso disponível no mercado e, segundo, por circunstâncias peculiares que justifique a exceção, tais como contingências orçamentárias ou fatos imprevisíveis que obriguem a administração a agir desse modo.

No caso em tela, apesar de não se ter comprovação nos autos de ocorrência de contratação idêntica em outro processo, para o mesmo fim, vale a recomendação de cautela para que a administração não incorra no fracionamento, adotando medidas voltadas para o planejamento e pelo tipo do serviço ou produto a ser contratado, podendo utilizar-se obrigatoriamente do Pregão Eletrônico, o que obstará a possibilidade de cometimento desse tipo de infração.

Entendemos que a solicitação se justifica como exceção, porquanto a aquisição visa o atendimento de uma necessidade específica.

Somente por isso, ainda somos favoráveis à aquisição dessa forma e consequente ratificação da dispensa, com as ressalvas e recomendações observadas.

No que pertine às formalidades legais, não é demais lembrar a necessidade de justificar as razões da escolha do fornecedor, a comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação, como condição de eficácia dos atos, consoante o que determina o art. 26, caput, parágrafo único, II e III da Lei 8.666/93 e seus acréscimos, bem como procedida a cotação de preços mais ampla possível, prevista nas dispensas fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e acréscimos, que é o caso, conforme o disposto artigo 4º, § 2º desse diploma.



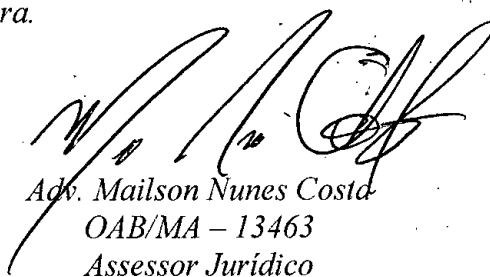
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

Sobre a formalização contratual, poderá ser feita por simples nota de empenho ou ordem de compra, a teor do que dispõe o artigo 62 (caput) da Lei 8.666/93.

*Diante do exposto, essa Assessoria Jurídica **OPINA** pela possibilidade de aquisição (contratação) dos serviços de digitalização de documentos, relacionado na Câmara Municipal, por dispensa de licitação arrimada no artigo 24, II da Lei 8.666/93 e seus acréscimos.*

É o parecer.

*É o parecer.
Sub censura.*


Adv. Mailson Nunes Costa
OAB/MA – 13463
Assessor Jurídico



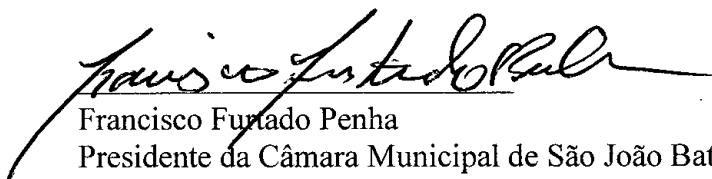
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

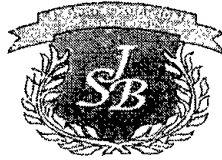
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** o procedimento de dispensa nº 07/2020, fundamentada no termos do artigo 24 II, da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa, JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791, CNPJ nº 14.955.070/0001-08, com sede na Rua Zoé Cerveira, Nº 227, Bairro Alemianha, São Luís - Ma, Objeto, contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de documentos, para a Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de São João Batista, Estado do Maranhão em 31 de julho de 2020.



Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Dispensa nº 07/2020, Processo nº 011/2020; **OBJETO:** serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018); **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais); **PRAZO:** 05 (cinco) meses; **ADJUDICADA:** JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791, CNPJ nº 14.955.070/0001-08; **RATIFICAÇÃO:** Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, Presidente. São João Batista/MA, 31 de julho de 2020.

Adv. Mailson Nunes Costa
OAB/MA – 13463
Assessor Jurídico



RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos auxiliares utilizados no Centro de Processamento Celular do Estado do Maranhão (CPC) para uso no Citômetro de Fluxo FACS CANTO II. Contratada **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, CNPJ nº 21.551.379/0021-41. Representante Legal: Cristiano Franklin Ferreira, CPF: 266.724.888-04. **Valor Total Contratado: R\$ 14.582,22** (catorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-92 – Insumo p/ Banco Sangue-Cordão Umbilical e Placenta. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 29 de julho de 2020. Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 11/2020, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica para contratar com a empresa **A. S. DO CARMO EIRELI**, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamento e Material de Informática, para a Câmara municipal de Conceição do Lago Açu/MA. Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei. O valor global do contrato é de **R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)**, que será pago com recursos das dotações orçamentárias **01 – PODER EXECUTIVO: 0110- UNID. ORÇAMENTÁRIA 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 031 001 2.001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL** Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. **GABINETE DO LEGISLATIVO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU – MA**, em 25 de Junho de 2020. **ZILDOMAR REIS VIEIRA** Presidente da Câmara Municipal Conceição do Lago Açu-MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: Dispensa nº 07/2020, Processo nº 011/2020; **OBJETO:** serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018); **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais); **PRAZO:** 05 (cinco) meses; **ADJUDICADA:** JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791, CNPJ nº 14.955.070/0001-08; **RATIFICAÇÃO:** Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, Presidente. São João Batista/MA, 31 de julho de 2020. Adv. Mailson Nunes Costa OAB/MA – 13463 Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

RETIFICAÇÃO . Retificadora do AVISO DE LICITAÇÃO. A Publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial de nº 013/2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** cujo o **Objeto** é a Contratação de empresa para assessoria e consultoria contábil de interesse da Câmara Municipal. **RETIFICA:** JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS Ordenador de despesas. Retifica o aviso de licitação publicado no diário oficial do Estado - Maranhão do dia 28/07/2020. **ONDE SE LÊ:** Abertura: 05 de agosto de 2020 às 11:00 horas. **LEIA-SE:** Abertura: 07 de agosto de 2020 às 09:00 horas.. Açailândia/MA, 03 de agosto de 2020. **Paulo Roberto Cruz Costa - Assessor Jurídico.**

Retificadora do AVISO DE LICITAÇÃO. A Publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial de nº 014/2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** cujo o **Objeto** é a Contratação de empresa para locação de veículos, destinados a manutenção das atividades desta Câmara Municipal. **RETIFICA:** JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS Ordenador de despesas. Retifica o aviso de licitação publicado no diário oficial do Estado - Maranhão do dia 28/07/2020. **ONDE SE LÊ:** Abertura: 05 de agosto de 2020 às 11:00 horas. **LEIA-SE:** Abertura: 07 de agosto de 2020 às 11:00 horas.. Açailândia/MA, 03 de agosto de 2020. **Paulo Roberto Cruz Costa - Assessor Jurídico.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA

ATO TOMADADEPREÇO Nº. 001/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializados na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, incluindo: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme requisição do Presidente da Câmara ou do Procurador Geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e Tribunais de Conta; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara de Municipal, conforme requisição do Presidente da Câmara, do Procurador Geral da Câmara ou dos Presidentes das Comissões permanentes ou provisórias, para a Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA. **DATA DA ABERTURA:** 19.08.2020. **HORÁRIO:** 10h30min. **ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Praça da Liberdade, s/n - Centro – CEP: 65.780-000 – Gov. Eugênio Barros – MA. Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Poderá ser consultado gratuitamente e adquirido no horário de 08h00min às 09h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Comissão de Licitação, sito na Praça da liberdade, s/n - CENTRO. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser adquiridas com a Comissão de Licitação no horário e endereço retro mencionados nesta publicação. **DATA** Governador Eugênio Barros-MA, 28 de julho de 2020. Publique-se. Conceição de Maria Lopes da Conceição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. REGISTRO DE PREÇOS 010/2020. O Município de CAJARI (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de agosto de 2020, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **Prestação de Serviço de Confeccção de Pré Moldados e Artefatos de Concreto (Blocos Sextavados, tubos e outros)** para o Município de CAJARI - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de CAJARI, situada na Av. Senador Vitorino Freire, 513 - Centro, CAJARI (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de CAJARI - MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. CAJARI - MA, 31 de julho de 2020. Gleyson Jansen Pereira – Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DEISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o resumo do instrumento da ratificação da dispensa (extrato de dispensa), celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA e a empresa JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791, CNPJ nº 14.955.070/0001-08, com sede na Rua Zoé Cerveira, N° 227, Bairro Alemanha, São Luís - Ma, oriundo do processo de **dispensa de licitação Nº 007/2020**, foi enviado para publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE) e afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal na presente data e permanecerá no referido quadro pelo prazo de 20 (vinte) dias consecutivos.

São João Batista/MA, 31 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CONTRATO Nº 011/2020 - DL
Processo Administrativo Nº 011/2020

Contrato de Serviços de digitalização de documentos, que entre si celebram a Câmara Municipal de São João Batista, e a empresa JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791.

A **Câmara Municipal de São João Batista**, inscrita no CNPJ nº 00.744.266/0001-49, com sede na Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO FURTADO PENHA**, RG Nº 0301116120059 CPF nº 243.017.363-87, e a empresa JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791, CNPJ nº 14.955.070/0001-08, com sede na Rua Zoé Cerveira, Nº 227, Bairro Alemanha, São Luís-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o senhor José Evandro da Costa Firmino Filho, CPF nº 852.770.457-91, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de prestação de serviços, decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-CPL**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto, serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo, para o exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Os itens, ora contratado, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018).

CLAUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 011/2020, a **Dispensa de Licitação Nº 007/2020** e a Proposta de Preço da **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste Contrato é de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Descrição dos Serviços	Quant	Val Unit	Val Total
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da câmara municipal de São João Batista, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo.	26.000	R\$ 0,64	R\$ 16.640,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária;

01- Poder Legislativo: GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA:

01.031.0001.2002.000; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, a ser considerado vigente a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação em Diário Oficial.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será creditado em nome do contratante, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a Prestação de Serviços objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.1.2. Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de São João Batista/MA, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

8.1.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável designado, que liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

8.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

9.1.1. Fornecer o objeto licitado após a assinatura do contrato;

9.1.2. Aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

9.1.3. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto deste Contrato, a fim de garantir a prestação de serviço.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

9.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

9.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar a prestação de serviço dentro das normas deste Contrato;

9.2.2. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado em contrato;

9.2.3. Rejeitar, o bem entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus anexos;

9.2.4. Publicar, em Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer a atividade de fiscalização das condições do objeto fornecido.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1. A Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertências;

11.1.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.1.3. Multa, moratória simples, de 0,3% (três décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por período não superior a 02 (dois) anos; e

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. Ocorrendo a inexecução do contrato, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para providencias cabíveis.

11.3. A aplicação das penalidades previstas nesta clausula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de São João Batista – MA.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

12.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato em Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

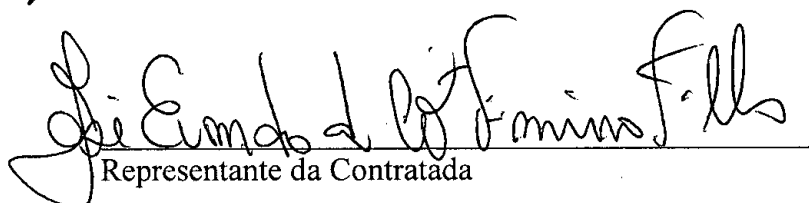
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de São João Batista/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São João Batista/MA, 04 de agosto de 2020


Presidente da Câmara Municipal de São João Batista


Representante da Contratada

Testemunhas:

1. Washington Carlo F. da Santa CPF - 428035943-12
2. Nayara Cristina Almeida Gomes CPF-05932628324



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a Empresa JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791, CNPJ nº 14.955.070/0001-08, com sede na Rua Zoé Cerveira, Nº 227, Bairro Alemanha, São Luís -Ma,, a executar serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo, para a Câmara Municipal, objeto da Dispensa de Licitação nº 07/2020, processo administrativo nº 011/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de São João Batista, Estado do Maranhão em 04 de agosto de 2020.

Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

REF.: Dispensa nº 07/2020, Processo nº 011/2020; **OBJETO:** serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018); **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais); **PRAZO:** 04/08/2020 a 31/12/2020; **DOTAÇÃO:** 01 01 01 Câmara Municipal; 01 031 0001 2002 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **CONTRATADA:** JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791, CNPJ nº 14.955.070/0001-08; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João Batista, **SIGNATÁRIOS:** José Evandro da Costa Firmino Filho, CPF nº 852.770.457-91; pela CONTRATADA e Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, pela CONTRATANTE, Em 04 de agosto de 2020.


Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista



EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 038/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 013/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. **CONTRATADA:** M & G Santos Ltda (Ambtec Ciências Ambientais). CNPJ nº 01.914.627/0001-10. **REPRESENTANTE:** Thais Castro Brandão Vaz dos Santos. CPF 270.067.273-91. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração de Relatórios Técnicos para determinação da situação ambiental de Área Diretamente Afetada (ADA), para implantação de projeto de rede de distribuição da GASMAR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016. **ASSINATURA:** 24/08/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 014/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. **CONTRATADA:** AGR Engenharia Ltda. CNPJ nº 08.245.724/0001-07. **OBJETO:** Estudos de Análise de Risco (EAR) e Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.102,11 (quarenta e três mil, cento e dois reais e onze centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016. **ASSINATURA:** 05/08/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 031/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 010/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. **CONTRATADA:** Emerson Process Management Ltda. CNPJ nº 43.213.776/0001-00. **REPRESENTANTE:** Cláudio Fernando das Neves e Luciane Coutinho. CPF 156.628.0008-71 e 709.788.759-75, respectivamente. **OBJETO:** Contratação de empresa para estudo das modificações nos sistemas de regulação de pressão do SDGN1 e definição de novos *set-points* para os equipamentos que os compõem, conforme Memorial Descritivo - Anexo I. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.451,50 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016. **ASSINATURA:** 21/08/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 011/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. **CONTRATADA:** Oracle do Brasil Sistemas Ltda. CNPJ nº 59.456.277/0001-76. **OBJETO:** Serviço de suporte e atualização para software Oracle Database Standard Edition. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.548,52 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016. **ASSINATURA:** 31/07/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020. REF.: Processo nº. 008/2020 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA e a empresa E D PINHEIRO PEREIRA COM E IMPORTAÇÃO - ME, CNPJ nº 00.466.010/0001-17 - **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Material Permanente de Ar Condicionado para atender à Câmara Municipal de São Bernardo (MA) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.940,00 (vinte e um nove mil, novecentos e quarenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 0020 1030 0000 - 4.4.90.52.00 - **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020, a partir de sua assinatura - **BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. MP nº 961, de 06/05/2020. Decreto Legisla-

tivo nº 6, de 20/03/2020 e na Lei nº 8.078, de 1990 - **SIGNATÁRIOS:** Bernardo José Tribuzi de Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo/MA, pela CONTRATANTE e Elaneide Diógenes Pinheiro Pereira, pela CONTRATADA. São Bernardo (MA), 13 de agosto de 2020. Ricardo Jefferson Muniz Belo OAB/MA 12.332. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Bernardo -MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020. REF.: Dispensa nº 07/2020, Processo nº 011/2020; OBJETO: serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018); **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais); **PRAZO:** 04/08/2020 a 31/12/2020; **DOTAÇÃO:** 01 01 01 Câmara Municipal; 01 031 0001 2002 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **CONTRATADA:** JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791, CNPJ nº 14.955.070/0001-08; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João Batista, **SIGNATÁRIOS:** José Evandro da Costa Firmino Filho, CPF nº 852.770.457-91; pela CONTRATADA e Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, pela CONTRATANTE, Em 04 de agosto de 2020. Francisco Furtado Penha-Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 006/2020-CMMA/CPL; PROCEDIMENTO: Carta Convite nº 001/2020-CMMA/CPL; **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 23.701.188/0001-09, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro da cidade de Magalhães de Almeida, estado do Maranhão; **CONTRATADA:** A empresa Jaqueline de Sousa Braga, localizada na Rua Antônio David, 150, centro da cidade de Magalhães de Almeida/Ma, inscrita no CNPJ nº 18.107.218/0001-05; **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, para o exercício de 2020, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I - Termo de Referência; **VALOR DO CONTRATADO:** Valor: R\$ 25.795,00 - Vinte e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Câmara; 01.01 - Câmara Municipal; 33.90.30 - Material de Consumo; Osmar Araújo Portela; Presidente da Câmara Municipal; Magalhães de Almeida/Ma; Comissão Permanente de Licitação, em 17 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 010/2020. PROC. ADM. Nº 010/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, CNPJ nº 06.659.528/0001-53. **CONTRATADA:** A M EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 33.181.540/0001-78. **OBJETO:** Prestação de serviços gráficos para confecção e impressão de materiais (formulários, fichas e outros), destinados a atender as demandas